

Formulário para a notificação do Estado-Membro de origem

FORMULÁRIO DE DIVULGAÇÃO DO ESTADO-MEMBRO DE ORIGEM

1.* Denominação do emitente:
REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, S.G.P.S., S.A.

1.bis. *Anteriormente denominadoⁱ:*

2.* Sede social:
Avenida Estados Unidos da América, n.º 55, 1749-061 Lisboa

3. LEIⁱⁱ: **549300FR1FN48IGHR915**

3.bis *Número nacional de registo de empresaⁱⁱⁱ:*

4.* Estado-Membro de origem^{iv}: **Portugal**

5.* Motivo da notificação^v:

X Emitente de ações admitidas à negociação

artigo 2.º, n.º 1,
 alínea i),
 subalínea i)

Emitente de títulos de dívida com valor nominal unitário inferior a 1000 EUR e admitidos à negociação

artigo 2.º, n.º 1,
 alínea i),
 subalínea i)

Emitente de outros valores mobiliários^{vi}

artigo 2.º, n.º 1,
 alínea i),
 subalínea ii)

Alteração do Estado-Membro de origem

artigo 2.º, n.º 1,
 alínea i),
 subalínea iii)

6.* Estado(s)-Membro(s) onde os valores mobiliários do emitente estão admitidos à negociação^{vii}:

	Ações	Títulos de dívida < 1000 €	Outros valores
Áustria			
Bélgica			
Bulgária			
Croácia			
Chipre			
República Checa			
Dinamarca			
Estónia			
Finlândia			
França			
Alemanha			
Grécia			
Hungria			
Islândia			
Irlanda			
Itália			
Letónia			
Listenstaine			
Lituânia			
Luxemburgo			
Malta			
Países Baixos			
Noruega			
Polónia			
Portugal	x		x
Roménia			
Eslováquia			
Eslovénia			
Espanha			
Suécia			
Reino Unido			x

6. bis. Anterior Estado-Membro de origem (se aplicável)^{viii}:

7. Autoridades nacionais competentes às quais o formulário deve ser notificado^{ix}:

CMVM - Portugal FCA – Reino Unido
--

8*. Data de notificação: **26 de Fevereiro de 2016**

9. Data inicial do período de 3 anos^x: **N.A.**

10. Informações complementares^{xi}: **N.A.**

11.* Informações de contacto: **REN - REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS**
 Endereço do emitente: **Avenida Estados Unidos da América, n.º 55, 1749-061 Lisboa**
 Responsável pela presente notificação: **Ana Fernandes**
 Endereço de correio eletrónico: **ana.fernandes@ren.pt**
 Telefone: **+351 21 001 35 46**

(*Informação obrigatória)

Informações sobre os procedimentos de apresentação:

Áustria	correio eletrónico: marktaufsicht@fma.gv.at
Bélgica	correio eletrónico: trp.fin@fsma.be
Bulgária	
Croácia	através do OAM nacional: SRPI, ou do endereço postal: Miramarska 24b, 10000 Zagreb, Croácia
Chipre	correio eletrónico: info@cysec.gov.cy (ao cuidado do Departamento de Emitentes)
República Checa	através do OAM nacional: http://www.cnb.cz/en/supervision_financial_market/information_published_issuers/index.html
Dinamarca	sítio Web: http://oasm.dfsa.dk/
Estónia	correio eletrónico: info@fi.ee
Finlândia	correio eletrónico: kirjaamo@finanssivalvonta.fi
França	via: https://onde.amf-nce.org/RemiseInformationEmetteur/Client/PTRemiseInformationEmetteur.aspx
Alemanha	correio eletrónico: p26@bafin.de
Grécia	correio eletrónico: transparency@cmc.gov.gr
Hungria	correio eletrónico: surveillance@mnbb.hu
Islândia	através do OAM nacional: www.oam.is
Irlanda	correio eletrónico: regulateddisclosures@centralbank.ie
Itália	correio eletrónico: HMSdisclosureform@consob.it
Letónia	correio eletrónico: fktk@fktk.lv ou endereço postal: Kungu iela 1, Riga, Latvia, LV-1050
Listenstaine	
Lituânia	correio eletrónico: transparency@lb.lt
Luxemburgo	correio eletrónico: transparency@cssf.lu
Malta	
Países Baixos	correio eletrónico: HMS_Registration@afm.nl
Noruega	
Polónia	correio eletrónico: dno@knf.gov.pl ou através do sistema ESPI
Portugal	correio eletrónico: transparency@cmvm.pt
Roménia	correio eletrónico: transparency@asfromania.ro
Eslováquia	através do OAM nacional: https://ceri.nbs.sk/

Eslovénia	correio eletrónico: info@atvp.si
Espanha	registo em linha: https://sede.cnmv.gob.es/sedecnmv/SedeElectronica.aspx?lang=en
Suécia	correio eletrónico: borsbolag@fi.se
Reino Unido	correio eletrónico: tdhomestate@fca.org.uk

Notas:

ⁱ Em caso de alteração da denominação da empresa indicado na divulgação anterior, indique a denominação anterior do emitente. Em caso de primeira divulgação, não é necessário informar qualquer alteração anterior da denominação.

ⁱⁱ Identificador de entidade jurídica.

ⁱⁱⁱ Para efeitos de identificação, se o LEI não estiver disponível, indique o número com que o emitente está registado no registo comercial do país em que foi constituído.

^{iv} O Estado-Membro de origem na aceção do artigo 2.º, n.º 1, alínea i), da Diretiva 2004/109/CE.

^v Os critérios subjacentes à determinação do Estado-Membro de origem.

^{vi} Por exemplo, títulos de dívida com valor nominal unitário superior a 1000 EUR, participação em organismo de investimento coletivo de tipo fechado.

^{vii} Apenas serão considerados valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados regulamentados.

^{viii} Informação necessária, caso o emitente escolha um novo Estado-Membro de origem na aceção do artigo 2.º, n.º 1, alínea i), subalínea iii).

^{ix} Nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea i), segundo subparágrafo, da Diretiva 2004/109/CE.

^x Em caso de escolha do Estado-Membro de origem na aceção do artigo 2.º, n.º 1, alínea i), subalínea ii), da Diretiva 2004/109/CE.

^{xi} Por favor preste eventuais informações complementares relevantes.